EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 003/2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova, e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Lei 003/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.*

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei 003/2022, objetivando a alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.602/15, para majoração do percentual do risco de morte recebido pelos Agentes de Trânsito e Transporte de Parauapebas, passando dos atuais 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), a ser calculado sobre o vencimento base do cargo.

Ocorre que o projeto só fora lido nesta Casa no dia 15 de fevereiro de 2022, e a redação original do art. 2º prevê que a lei, caso aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação, porém, tal fato impede, de certa forma, que os guardas municipais gozem a plenitude de tal proposição.

Sendo assim, o impacto orçamentário indicou a adequação orçamentária do presente projeto, *vide: "As despesas objeto deste Projeto de Lei serão alocadas em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2022, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações".* **Logo, a presente emenda modificativa, que visa acrescentar um elemento retroativo ao Projeto de Lei, não aumenta despesa, mas tão somente adequa a proposição à ideia embrionária e teleológica do PL, qual seja beneficiar os agentes municipais de trânsito a partir do início de 2022.**

Pelas razões esclarecidas acima, propõe-se esta emenda, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-la e aprová-la.

Parauapebas/PA, 16 de fevereiro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador - PROS